



MATOS, FONSECA & ASSOCIADOS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA

**Estudo de Impacte Ambiental Central
Solar Fotovoltaica do Fundão**

**Volume 5 – Pedido de Elementos
Adicionais**

Days of Luck, Unipessoal, Lda.

Março 2021

ESTRUTURA DE VOLUMES

VOLUME 1 – Relatório Técnico

VOLUME 2 – Peças Desenhadas

VOLUME 3 – Anexos

Anexo 1 – Correspondência da consulta às entidades e pareceres

Anexo 2 – Elementos de Projeto

Anexo 2.1 – Central Solar Fotovoltaica

Anexo 2.2 – Subestação e Linhas Elétricas

Anexo 3 – Ecologia – Elenco Florístico

Anexo 4 – Ambiente Sonoro – Avaliação Acústica

Anexo 5 – Património - Fichas dos Sítios Arqueológicos

Anexo 5.1 - Fichas dos Sítios Arqueológicos

Anexo 5.2 - Comprovativo do envio do Relatório de Trabalhos Arqueológicos para a Tutela

Anexo 6 - Paisagem

Anexo 7 – Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra

Anexo 7.1 – Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas

Anexo 7.2 – Plano de Gestão de Resíduos

Anexo 7.3 – Planta de Condicionamentos

Anexo 8 – Fichas de caracterização dos exemplares de *Quercus* e espécies vegetais exóticas invasoras

Anexo 9 - Estudo Hidráulico e Estudo Hidrológico

Anexo 10 – Projeto de Integração Paisagística

VOLUME 4 – Resumo Não Técnico

VOLUME 5 – Pedido de Elementos Adicionais

**Anexo 1 – Pedido de elementos adicionais formulado pela Comissão de Avaliação (CA) do
EIA**

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO..... 1

ANEXO 1

1 INTRODUÇÃO

A **Matos, Fonseca & Associados, Estudos e Projetos Lda.**, consultora responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Central Solar Fotovoltaica do Fundão, com o presente documento que constitui o Volume 5 - Pedido de Elementos Adicionais – do Estudo de Impacte Ambiental da Central Solar Fotovoltaica do Fundão, vem por este meio responder ao pedido de elementos adicionais formulado pela Comissão de Avaliação (CA) do EIA, no âmbito do processo de AIA N.º 3385, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro).

Os elementos adicionais apresentados têm como objetivo responder, cabalmente, ao ofício com a referência S070443-202012-DAIA.DAP; DAIA.DAPP.00274.2020, da Agência Portuguesa do Ambiente, e que se apresenta no Anexo 1 deste Documento.

Este documento acompanha uma nova versão do EIA (versão consolidada integrando todos elementos adicionais solicitados), sendo este um volume integrado na reedição do EIA.

Todos os novos quadros, fotografias e figuras introduzidos no EIA foram referenciados com o número do que o antecede, seguido de uma letra, utilizando-se tantas letras quanto o número de elementos novos introduzidos.

Apresenta-se assim no Quadro seguinte o registo das alterações e elementos adicionais requisitados, conforme síntese de alterações preconizadas na revisão do EIA.

Quadro – Síntese do Pedido de Elementos Adicionais do Projeto da Central Solar Fotovoltaica do Fundão

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
1. Projeto			
1.1	Rever o layout do projeto de forma a salvaguardar o referido nos pontos 2.1.6 e 2.1.9, garantindo que qualquer solução que seja adotada para tal se mantém dentro da área de estudo e não agrava os impactes ao nível dos vários fatores ambientais em avaliação. Considerando o layout revisto, deve ser atualizada a caraterização da situação de referência, a avaliação de impactes, as medidas de minimização e compensação, bem como os programas de monitorização, conforme pertinente.	VOLUME 1 – Relatório Técnico - Subcapítulo 1.1 VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 1 VOLUME 3 – Anexos: Anexo 2 – Elementos de Projeto: Anexos 2.1 – Central Solar Fotovoltaica: DES 1.0; DES 2.0; DES 2.1; DES 2.2 e DES 3.0	De acordo com o solicitado nos Pontos 2.1.6, 2.1.9 e 2.3.4 dos Elementos adicionais, foi efetuada uma revisão no Layout do Projeto, onde houve a preocupação de se manter os elementos de Projeto sempre dentro da área de estudo do EIA, nomeadamente, nos Setores A e C. Devido aos Pontos 2.1.6, 2.1.9 foram reajustados e reaproximados os painéis fotovoltaicos de forma a retirar o máximo de painéis no ângulo de visibilidade da Oc.9, tendo por base uma simulação efetuada com os usos atuais do solo. Quanto à área da Oc. 6 foram retirados painéis de forma a manter uma zona de 1300m² de área de salvaguarda. De acordo com o Ponto 2.3.4 foi reajustada a vedação no setor C, o que resultou numa área vedada mais reduzida em relação ao layout anterior. No Layout anterior a área vedada era de 209,5 ha e agora é de 203,1 ha. O reajustamento de painéis foi feito de forma a manter potência nominal de 110 MW/MVA e os 126,5 MW de potência instalada, composto por 238 680 módulos solares fotovoltaicos. Nota: Dadas as alterações de projeto em termos de layout, foram efetuadas revisões no âmbito de cálculos e algumas análises, nos seguintes Capítulos/subcapítulos, para além do solicitado no Pedido de elementos adicionais: - 4.3.2.2; 4.5.5; 4.7.8.; 5.5.1; 5.5.2; 8.3.2; 8.3.3; 8.10; 8.11; 8.16.2.4 (Quadros 8.90 e 8.91); 10 (introdução de novas medidas); e 13. Devido às alterações efetuadas ao Relatório Técnico, e à necessidade de introdução de novos Quadros, Figuras, e Fotografias adicionais, estes terão uma numeração igual às numerações anteriores, mas com a adição de uma letra do alfabeto, de forma a dar continuidade ao solicitado e sem ter de estar a efetuar novas renumerações em todo o Relatório Técnico. Quando o pedido de elementos adicionais resulta na necessidade de acréscimos de desenhos, a estes desenhos adicionais foi atribuída uma numeração a partir do último número existente no âmbito do EIA apresentado.
2. Caracterização da situação atual e avaliação de impactes			
2.1	Património cultural		
2.1.1	Apresentar a definição das áreas de incidência direta e indireta do projeto;	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 8.19; subcapítulo 8.19.1.1.	Foi apresentada a definição das áreas de incidência direta e indireta do projeto no VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 8.19, subcapítulo 8.19.1.1. Ações indutoras de impactes no Património e atualização do Quadro 8.98 de acordo com o Projeto revisto

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.1.2	Corrigir o campo da Ficha de Sítio Arqueológico n.º 2 em conformidade com a componente do projeto em causa (indicar a distância relativamente ao traçado da LMT). Oc. 2 – Quinta da Botecela (CNS: 25981) – Vestígios de Superfície / Romano – A Ficha de Sítio Arqueológico n.º 2, refere relativamente à Relação da ocorrência com as unidades de projeto, que se encontra a «189 metros a este dos módulos do sistema de produção fotovoltaico» do Setor B;	VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5 – Património	Foi efetuada a correção da Ficha do Sítio Arqueológico n.º 2 e atualizada em função das alterações de projeto.
2.1.3	Corrigir na Ficha de Sítio n.º 3, Oc. 3 – Brejo (CNS: 14373) – Casal Rústico / Romano, o campo Relação da ocorrência com as unidades de projeto, indicando a distância à componente do projeto LMT;	VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5 – Património	Foi efetuada a correção da Ficha do Sítio Arqueológico n.º 3 e atualizada em função das alterações de projeto.
2.1.4	Corrigir na Ficha de Sítio n.º 4, Oc. 4 – Moinho da Ribeira do Brejo – Moinho, o campo Relação da ocorrência com as unidades de projeto, indicando a distância à componente do projeto (relativamente ao Setor A);	VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5 – Património	Foi efetuada a correção da Ficha do Sítio Arqueológico n.º 4 e atualizada em função das alterações de projeto.
2.1.5	Corrigir na Ficha de Sítio n.º 5, Oc. 5 – Moinho da Ribeira do Brejo, o campo Relação da ocorrência com as unidades de projeto, indicando a distância à componente do projeto LMT.	VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5 – Património	Foi efetuada a correção da Ficha do Sítio Arqueológico n.º 5 e atualizada em função das alterações de projeto.
2.1.6	Proceder à revisão do layout através do afastamento das unidades de projeto ao local Oc. 6 – Fonte da Telha (CNS: 33817) – Casal Rústico / Romano, face à localização desta ocorrência em área coincidente com painéis solares, pondo em causa a conservação in situ destes vestígios arqueológicos. A Oc. 6 – Fonte da Telha (CNS: 33817) – Casal Rústico / Romano – Corresponde a uma mancha de dispersão de materiais com cerca de 900 m ² (Setor C) em local com visibilidade muito condicionada, decorrente da presença de vegetação densa. Face à localização desta ocorrência em área coincidente com painéis solares, pondo em causa a conservação in situ destes vestígios arqueológicos, cuja relevância patrimonial e científica está por esclarecer, deve ainda na presente fase ser efetuada a revisão do layout através do afastamento das unidades de projeto deste local, nomeadamente através da sua realocação noutros locais dentro da área de projeto. Devemos ter presente que a área de implantação do projeto se insere num território com elevadíssima sensibilidade arqueológica atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga (principalmente de época Romana), localizados na área de enquadramento do projeto e na área de projeto, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatção e de retrospeção. Assim, importa salientar que quanto maior for o nível de previsão, a montante, dos impactes sobre o património, menor será	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 8.19: subcapítulos 8.19.1.2 e 10.2.1	Procedeu-se à revisão do layout de acordo com este Ponto e de acordo com o ponto acima 1.1 do Pedido de elementos adicionais. Referiu-se deste modo, no subcapítulo 8.19.1.2. Fase de Construção, que foi salvaguardado um perímetro de aproximadamente 1300 m ² desprovidos de infraestruturas ou ações de projeto e atualizada a 10.2.1 medidas prévias ao início das obras - P8.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
	a necessidade de se recorrer a ações intrusivas, demoradas, dispendiosas e que quantas vezes têm que ser complementadas com medidas compensatórias, pelo que se justifica proceder à revisão do layout do projeto nesta área.		
2.1.7	Corrigir nos distintos documentos (nomeadamente na cartografia de Enquadramento em Áreas Sensíveis) Zona Especial de Proteção (ZEP) por Zona Geral de Proteção (ZP) em relação à Oc. 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378) classificado IIP;	VOLUME 1 – Relatório Técnico - Subcapítulos 1.6 e Figura 1.2 - Enquadramento em Áreas Sensíveis	Foi corrigida a “Figura 1.2 - Enquadramento em Áreas Sensíveis”, procedendo-se à substituição de Zona Especial de Proteção (ZEP) por Zona Geral de Proteção (ZP).
2.1.8	Esclarecer a atribuição de Tardo-Medieval no campo Antiguidade, na Ficha de Sítio n.º 9 Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378), quando no campo Cronologia é atribuído o período Romano;	VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5 – Património	Foi efetuada a respetiva correção na Ficha do Sítio Arqueológico n.º 9
2.1.9	Rever o layout do projeto na área próxima do monumento e respetiva ZP, Oc. 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378), tendo em vista a proteção do enquadramento paisagístico e das perspetivas de contemplação do bem classificado. Apresentar simulação visual desta componente de projeto (revista) sobre o elemento patrimonial (a partir do ponto de localização da ponte e sobre vistas obtidas de pontos estratégicos com o pior cenário e com a situação real do uso do solo atual) e proceder à análise crítica dos impactes visuais do projeto sobre o imóvel classificado. A Ocorrência 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu [CNS: 10378] classificado IIP - Imóvel de Interesse Público – O limite da área de projeto (Setor C) confina com o monumento classificado e a respetiva zona geral de proteção (ZP) situa-se parcialmente dentro do perímetro proposto para a área de Projeto da Central. De acordo com o EIA embora, relativamente à área de implantação dos painéis solares, exista baixa probabilidade de afetação direta do imóvel, existe contudo «afetação do enquadramento cénico, da paisagem que o envolve, em concreto trata-se da afetação da encosta a sudoeste, com uma considerável densidade de mesas de produção energética, sobranceira à margem da ribeira de Meimoa», pelo que considera «o impacte visual resultante da implementação do Projeto sobre este imóvel classificado é significativo e de difícil mitigação» na fase de exploração (RS, pp 666). Assim, é fundamental reformular a proposta de layout dos painéis solares, na proximidade do imóvel classificado, que se afigura como questionável e mesmo incompatível a nível da preservação da integridade da área definida pela servidão administrativa do monumento classificado, nomeadamente por intrusivas e dissonantes.	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 8.19: subcapítulo 8.19.1.2 VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 25	Procedeu-se à revisão do layout de acordo com este Ponto e de acordo com o ponto acima 1.1 do Pedido de elementos adicionais. Esta revisão teve em conta a proteção do enquadramento paisagístico e das perspetivas de contemplação do bem classificado. No subcapítulo 8.19.1.2 Fase de Construção, efetuou-se simulação visual desta componente de projeto a partir do ponto de localização da ponte. Foram, também, selecionados dois pontos estratégicos, a Quinta de São José e a Azenha da Ponte, por serem locais de contemplação da ponte. A partir de todos estes locais foi efetuada a simulação visual com o pior cenário e com a situação real do uso do solo atual (VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 25)

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.1.10	Apresentar alternativas de acesso aos locais de implementação do projeto durante a fase de construção, face à elevada relevância patrimonial do monumento classificado e ao estado de conservação da Oc. 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378);	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 8.19: 8.19.1.2. Fase de Construção; VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 26;	No subcapítulo 8.19.1.2 Fase de Construção, fez-se referência à necessidade de apresentar alternativas de acesso aos locais de implementação do projeto durante a fase de construção. Ver no VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 26 a proposta dos acessos às obras na fase de construção.
2.1.11	Apresentar cartografia do projeto (incluindo as distintas componentes) com pormenor da delimitação do imóvel classificado e da respetiva Zona de Proteção (Oc. 9), à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000);	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 6.14: Subcapítulo 6.14.3; Figura 6.34 e Figura 6.34a;	A figura que constava no anterior EIA, Figura 6.34 à escala 1/25 000, foi atualizada com a Zona de Proteção (Oc. 9) e, adicionalmente, foi elaborada a Figura 6.34a com o pormenor da delimitação do imóvel classificado e da respetiva Zona de Proteção (Oc. 9), à escala de projeto 1:2000.
2.1.12	Apresentar quadro síntese com as distâncias de cada ocorrência patrimonial registada na área de estudo às várias componentes do projeto em avaliação [incluindo painéis solares / valas de cabos / acessos – caminhos de circulação, vedação, apoios da LMT e da LMAT e respetiva faixa de proteção (relativamente ao limite exterior das ocorrências. No caso da oc. 9 (IIP) deve incluir também a distância à ZP)];	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 8.19: subcapítulo 8.19.1.1.	O quadro 8.98 foi atualizado, tendo em consideração as infraestruturas que compõem o projeto, mais próximas das ocorrências patrimoniais
2.1.13	Corrigir e atualizar a cartografia do projeto com sinalização (com a respetiva identificação – numeração das ocorrências patrimoniais identificadas, à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000). Os elementos patrimoniais / manchas de dispersão de materiais devem (sempre que possível) ser apresentados sob a forma de polígono (a delimitação da área de dispersão de materiais deve ter por base a verificada em trabalho de campo e/ou referida na bibliografia (nos casos de visibilidade condicionada no âmbito dos trabalhos de prospeção). No caso da ocorrência 9 (IIP) substituir o ponto pelo polígono correspondente ao imóvel classificado (incluindo a respetiva ZP);	VOLUME 1 – Relatório Técnico – Capítulo 6.14: Subcapítulo 6.14.3.4 VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 21;	De acordo com o solicitado, foi elaborado o Desenho n.º 21, no VOLUME 2 – Peças desenhadas, com o inventário à escala 1/5 000. O desenho apresenta a respetiva identificação – numeração das ocorrências patrimoniais identificadas, tal como a única concentração vestígios arqueológicos à superfície do solo que corresponde à ocorrência 1 – Villa da Botecela
2.1.14	Apresentar Planta de Condicionamentos (Desenho n.º 2) atualizada face à revisão do layout, com a inclusão das ocorrências patrimoniais identificadas com a respetiva numeração;	VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 2;	Foi atualizado na Planta de Condicionamentos (vd. Desenho n.º 2, VOLUME 2 – Peças Desenhadas) a revisão do Layout do Projeto e a inclusão das ocorrências patrimoniais identificadas com a respetiva numeração.
2.1.15	Apresentar os elementos patrimoniais inventariados em formato “Shapefile” (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763);	Pasta “SHAPEFILE”	A Pasta “SHP” apresenta em formato vetorial as <i>shapefiles</i> de pontos e polígonos com os elementos patrimoniais inventariados no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763);
2.1.16	Remeter comprovativo do envio para análise e aprovação pela tutela do Relatório de Trabalhos Arqueológicos.	VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5	Apresenta-se no VOLUME 3 – Anexos: Anexo 5 o comprovativo do envio para análise e aprovação pela tutela do Relatório de Trabalhos Arqueológicos

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.2	Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais		
2.2.1	Retirar a repetição do 1º parágrafo na pp 191 do Relatório Síntese do EIA.	VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulo 6.3.6	Foi retirada a repetição do 1º parágrafo na página 191 do Relatório Síntese do EIA, no Subcapítulo 6.3.6
2.3	Recursos Hídricos		
2.3.1	Indicar a génese dos diversos planos de água existentes, na área da Central Fotovoltaica associada ao setor A, e se os mesmos resultam de construção interferindo com linha de água. A identificação solicitada deverá ser assinalada em planta, devendo ser indicado o fim a que se destinam e se possuem Títulos de Utilização de Recursos Hídricos; caso estes planos de água venham a permanecer no terreno, esclarecer se a implantação da Central assegura as respetivas condições de exploração e utilização dos mesmos;	VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulo 6.5.2; Figura 5.22	Foi reformulado, o Subcapítulo 6.5.2 - Caracterização da rede hidrográfica e a Figura 5.22 – Recursos Hídricos Superficiais.
2.3.2	Demonstrar que se encontram asseguradas as funções das tipologias de REN em presença interferidas pelo projeto;	VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulo 5.6.2.1	O Subcapítulo 5.6.2.1 - Central Solar Fotovoltaica foi reformulado.
2.3.3	Apresentar a verificação da delimitação das Zonas ameaçadas por cheias (ZAC) no troço da ribeira da Meimoa, recorrendo a Estudo hidrogeológico e hidráulico. Tendo presente que a REN em vigor data de 1996, integrando a tipologia Zonas ameaçadas por cheias (ZAC), a delimitação da Zona Adjacente do Zêzere carece de precisão, mais concretamente na zona da ribeira da Meimoa;	VOLUME 1 - Relatório Técnico – subcapítulo “8.9.1.3 Figura 6.22 VOLUME 3 – Anexos: Anexo 9	De acordo com o solicitado as Zonas ameaçadas por cheias (ZAC) foram introduzidas na Figura 6.22 - Recursos Hídricos Superficiais O Subcapítulo 8.9.1.3 - Fase de exploração foi reformulado e são acrescentadas duas medidas específicas para os recursos hídricos superficiais (C30 e E13). No VOLUME 3 – Anexo 9 apresentam-se o estudo hidrológico e o estudo hidráulico.
2.3.4	Apresentar solução de vedação que não ponha em causa a livre circulação das águas, face à interferência de parte da vedação com ZAC;	VOLUME 1 – Relatório Técnico – subcapítulos 4.5.5 e 8.9.1.3 Figura 6.22 - Recursos Hídricos Superficiais VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 1 e Desenho 2	O Subcapítulo 8.9.1.3 - Fase de exploração foi reformulado e são acrescentadas duas medidas específicas para os recursos hídricos superficiais. De acordo com o solicitado, e com base nas Zonas ameaçadas por cheias (ZAC) no troço da ribeira da Meimoa, recorrendo aos Estudos hidrológico e hidráulico, efetuou-se a alteração da vedação de forma a não interferir com a nova delimitação das ZAC. No entanto no Setor C, numa pequena extensão de 214 m, colocou-se a mesma a norte de um acesso a melhorar (Acessos Tout-venant), em área de ZAC, uma vez que este acesso é importante para o uso da Central, mas não põe em risco o sistema fotovoltaico. Esta tipologia de vedação utilizada no Projeto, não põe em causa a livre circulação das águas.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.3.5	Esclarecer/justificar a afirmação, constante no ponto 9.3 do Relatório Síntese do EIA (identificação de perigos e avaliação de riscos), subponto inundações (pp691), de que a eventual ocorrência de cheias e inundações, na fase de construção da Central Fotovoltaica, traria consequências adversas (nível 2) e para a fase de exploração as consequências seriam do nível 1;	VOLUME 1 – Relatório Técnico – subcapítulo 9.3.1	Com o resultado dos estudos hidrológico e hidráulico, tal como com o ajuste do projeto, foi revisto no subcapítulo 9.3.1, o nível de severidade no subponto inundações.
2.3.6	Especificar qual a origem do abastecimento de água às instalações sanitárias do edifício de comando.	VOLUME 1 – Relatório Técnico – subcapítulo 8.9.1.3	O Subcapítulo 8.9.1.3 - Fase de exploração foi reformulado.
2.4	Sistemas Ecológicos		
2.4.1	Alterar as referências utilizadas na redação do Relatório Síntese do EIA à “Diretiva n.º 2013/17/EU” (pp41, pp42, pp252, pp257, entre outras) e “Diretiva Habitat 92/43/CEE” (pp 165) para aludir às normas legais que no quadro legal vigente em Portugal estabelecem as medidas de proteção de Habitats e de espécies da flora e da fauna, para referências ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, que transpõem para o direito interno as Diretivas Comunitárias relativas à proteção de Habitats e de espécies da flora e da fauna, de forma a precisar a legislação aplicável em Portugal relativa ao assunto;	VOLUME 1 – Relatório Técnico – em todas as páginas onde havia referencias à “Diretiva n.º 2013/17/EU” e “Diretiva Habitat 92/43/CEE”	De acordo com o solicitado foram efetuadas as referidas alterações às referências “Diretiva n.º 2013/17/EU” e “Diretiva Habitat 92/43/CEE” para as referências solicitadas “Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro”. Para além das páginas referidas, foram encontradas outras páginas, onde se efetuou estas alterações.
2.4.2	Segregar a referência a “Áreas Classificadas” que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, conforme definido no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, da figura “Sítio Importante para as Aves Serra da Estrela (Important Bird Area [IBA], PT038)” (pp101) que consistem em designações de classificação ou reconhecimentos atribuídos ao território mas que não têm valor jurídico, quando menciona “áreas sensíveis” definidas na alínea a) do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151B/2013, de 31 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 152B/2017, de 11 de dezembro, para efeitos de redação, enquadramento do projeto e avaliação e classificação dos impactes previstos;	VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulos “5.1 Figura 1.2	Foi efetuada a revisão solicitada VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulos “5.1 e a atualização da Figura 1.2 - Enquadramento em Áreas Sensíveis.
2.4.3	Corrigir para Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI) a referência a “Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)” (pp104);	VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulos “5.2. e “5.3.2	De acordo com o solicitado foi corrigida a referência a “Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI) para Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI).

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.4.4	Utilizar uma redação consentânea com a situação atual e que consiste na ausência de publicação do despacho conjunto previsto no n.º 4 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 55/2007, de 12 de março, relativamente à alteração do uso do solo nas áreas percorridas por incêndios nos últimos dez anos, mesmo que seja referido que “contudo, salienta-se que o Promotor uma vez que se encontra no processo de levantamento de todas as restrições associadas por “despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura”, as áreas ardidas não são consideradas uma condicionante à construção da subestação/edifício de comando” (pp 147);	VOLUME 1 - Relatório Técnico – Subcapítulo 5.6.7 VOLUME 2 - Anexo 1 - Correspondência da consulta às entidades e pareceres)	De acordo com o solicitado, foi atualizada a redação da situação atual, uma vez que o Promotor já dispõe da publicação do despacho conjunto previsto no n.º 4 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 55/2007, de 12 de março, relativamente à alteração do uso do solo nas áreas percorridas por incêndios nos últimos dez anos. É o Despacho n.º 12402/2020, de 21 de dezembro do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, que determina o levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, a fim de viabilizar a instalação de uma central fotovoltaica no concelho do Fundão, em área percorrida pelo incêndio ocorrido no dia 12 de outubro de 2019.
2.4.5	Alterar a gama cromática e de formas para permitir a diferenciação das classes e identificação dos objetos na planta e na legenda da “Planta de condicionamentos” (Desenho n.º 2 in DESENHOS_EIA_CSF_FUNDAO.pdf); A simbologia utilizada com tons cromáticos e forma semelhantes para classes diferentes, não permite distinguir os locais de ocorrência de “Sobreiros dispersos” dos locais de ocorrências de “Poços” e relacionar aquelas ocorrências com a área do projeto;	VOLUME 2 – Peças desenhadas: Desenho 2	De acordo com o solicitado, efetuou-se melhoramentos na diferenciação das classes e identificação de objetos; Melhoramento da simbologia utilizada com tons cromáticos e forma semelhantes para classes diferentes, para permitir distinguir os locais de ocorrência de “Sobreiros dispersos” dos locais de ocorrências de “Poços”. Houve ainda alteração da escala de apresentação do Desenho n.º 2, a escala alterou de 1/10 000 para 1/6 000.
2.4.6	Incluir, nos impactes previstos para a fase de construção, o risco de dispersão de espécies exóticas, classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, tendo em conta a presença de “Acacia dealbata” e de “Phytolacca americana” (pp251) na área de estudo do EIA;	VOLUME I – Relatório Técnico – Subcapítulos: 8.11 e 8.11.3.2. «	Foram incluídas as exóticas, classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, tendo em conta a presença de “Acacia dealbata” e de “Phytolacca americana”.
2.4.7	Aditar informação que permita verificar a avaliação do impacte resultante da “potencial destruição de alguns exemplares de sobreiro. Para minimizar estes impactes, serão salvaguardadas medidas de minimização” e a classificação do impacte como “negativo, pouco significativo, direto, reversível, local e de magnitude reduzida” (pp517);	VOLUME I – Relatório Técnico – Subcapítulos: 8.11 e 8.11.3.2. VOLUME 2 – Peças desenhadas: Desenhos 23 e 24	Com base no levantamento de campo de sobreiros efetuado em fevereiro de 2021, foi efetuada uma avaliação do impacte resultante da destruição de alguns exemplares de sobreiro e a respetiva e classificação do impacte.
2.4.8	Justificar a não inclusão de um programa para a monitorização da dispersão de espécies da flora classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, tendo em conta que foi recenseada a presença de várias espécies exóticas invasoras na área de implementação do projeto, considerando que prevê que na fase de construção ocorra a realização de trabalhos de desmatção, mobilização do solo, abertura de caminhos e porque na fase de exploração fica obrigado ao corte de vegetação para manutenção na servidão das linhas elétricas associadas ao funcionamento da Estação Solar Fotovoltaica	VOLUME I – Relatório Técnico – Capítulo 11 VOLUME 3 – Anexos – Anexo 7.1; Anexo 10	Com base no solicitado no Ponto 2.5.14, onde consta o pedido de levantamento de áreas onde ocorra regeneração natural e espécies vegetais exóticas invasoras, no Capítulo 11 – Monitorização e Gestão Ambiental, foi elaborada uma resposta da não inclusão de um Programa de monitorização específico. No entanto, no PRAI (Anexo 7.1 do Volume 3) e no PIP (Anexo 10 do Volume 3) estão previstos processos de erradicação de espécies “invasoras” no processo de fase de construção.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
	para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;		
2.4.9	Considerar, na avaliação da relação do projeto com as servidões e restrições de utilidade pública, o Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro).	VOLUME I – Relatório Técnico – subcapítulo 5.6.6	Foi incluído no subcapítulo 5.6.6 Outros povoamentos florestais, a avaliação do projeto com o Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro). Não se identificou na área de estudo, qualquer Arvoredo de Interesse Público.
2.5	Paisagem		
2.5.1	Cartografia Substituição da cartografia vária que abaixo se discrimina, devido à mesma não permitir uma leitura adequada, ou seja, de fácil e imediata apreensão das referências geográficas constantes na Carta Militar que lhe serve de base, ou de suporte, a toda a informação temática apresentada. Deve ser assegurada maior qualidade da imagem em termos de resolução/definição ao nível da toponímia e cotas altimétricas, sobretudo, tendo em consideração que a informação em questão se destina à Consulta Pública. A Escala 1: 25.000 deve ser mantida, tal como a apresentada no EIA. Os limites da Paisagem Protegida Regional Serra da Gardunha e a Grande Rota do Zêzere devem ter representação gráfica em toda a cartografia. Nestes termos, solicita-se a apresentação da seguinte cartografia: a. Carta Hipsométrica; b. Carta de Declives; c. Carta de Exposições – ponderar o recurso a um menor número de classes e em percentagem; d. Carta de Unidades e Subunidades de Paisagem; e. Carta de Qualidade Visual da Paisagem; f. Carta de Capacidade de Absorção Visual da Paisagem; g. Carta de Sensibilidade Visual da Paisagem; h. Bacia visual dos painéis fotovoltaicos do "Sector A"; i. Bacia visual dos painéis fotovoltaicos do "Sector C"; j. Bacia visual da Subestação; k. Bacia visual da Linha Elétrica a 30kV; l. Bacia visual da Linha Elétrica a 220kV (Projeto Associado).	VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenhos n.º 4 a 17	De acordo com o solicitado, foi efetuada a substituição da cartografia discriminada neste ponto, nomeadamente, com uma exportação para pdf com maior qualidade da imagem em termos de resolução/definição e respetivos acréscimos dos limites da Paisagem Protegida Regional Serra da Gardunha e a Grande Rota do Zêzere. Dada a alteração do Projeto solicitado no âmbito dos descritores de Património e Recursos hídricos superficiais, efetuaram-se novas bacias visuais aos painéis fotovoltaicos para o "Sector A" e "Sector C". Com base nestas alterações. Também foi necessário efetuar revisões nos impactes, medidas de minimização e respetivo anexo 6 do VOLUME 3, que apresenta os Quadros de apoio à análise de impactes. Nos pontos em baixo, serão referidas estas alterações e respetivas localizações.
2.5.2	Caracterização da Situação de Referência Rever e corrigir a metodologia apresentada para a elaboração do parâmetro Qualidade Visual da Paisagem, tendo em conta as seguintes observações: a. O parâmetro Qualidade Visual não se suporta nas Unidades de Paisagem e/ou Subunidades de Paisagem (pp 327 e 329 do Relatório Síntese do EIA); b. As áreas ardidas convertem-se em áreas de matos passados 1 a 2 anos sobre	VOLUME 1 – Relatório Técnico, subcapítulos 6.8.4.1., 6.8.4.2 e 6.8.4.4	Foi revista a metodologia para a elaboração do parâmetro Qualidade Visual da Paisagem, tendo em conta as observações efetuadas nos pontos a), b) e c). Foi ainda introduzido um novo ponto de interesse "Miradouro de Pêro Viseu". Foram também revistos os desenhos n.º 8 a 11. Do Volume 2 – Peças Desenhadas.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
	o evento de fogo pelo que deve presidir à sua classificação a devida ponderação e não as assumir como áreas que tendem para classes, frequentemente, atribuídas, a níveis de artificialidade elevados (pp327 do Relatório Síntese do EIA); c. A opção de fazer recurso de classes “dúbias” ou ambíguas, como a classe de “Média/Elevada Qualidade Visual” traduz-se na não individualização dos valores que têm maior valor cénico. Tal opção, configura uma diluição dos referidos valores e, consequentemente, uma desvalorização do seu contributo para a valoração cénica da Paisagem. Igual princípio se aplica à classe de “Reduzida/ Média Qualidade Visual”;	VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 8 a Desenho 11	Deste modo, no VOLUME 1 – Relatório Técnico, os subcapítulos 6.8.4.1, 6.8.4.2 e 6.8.4.4 foram revistos.
2.5.3	Identificação, Caracterização e Avaliação de Impactes Analisar/avaliar, no contexto global da Área de Estudo, de forma conclusiva, a relevância da perda da fração das subunidades – área e estrutura -, às quais o Projeto se sobrepõe, quanto à sua representatividade e importância. Para além de uma análise global do projeto quanto ao requerido idêntica abordagem deve ser realizada para cada um dos sectores em avaliação.	VOLUME 1 – Relatório Técnico, subcapítulo 8.13.2.3.2; Quadro 8.66a	A análise e avaliação global da área de estudo, como forma de perda de relevância da fração das subunidades onde o projeto se sobrepõe – área e estrutura - foi avaliada no subcapítulo 8.13.2.3.2, no seu valor global e por Setor. Foram ainda revistas as classes de QVP e SVP consoante os elementos de Projeto, dadas as alterações solicitadas no ponto 2.5.2 do pedido de elementos adicionais.
2.5.4	Analisar o modo como as componentes do Projeto conflituam com as classes, sobretudo, a central solar, em termos de perda física de valor/atributos visuais naturais, na área da sua implantação;	VOLUME 1 – Relatório Técnico, subcapítulo 8.13.2.3.2; Quadro 8.66b e 8.66c	Efetuiu-se um cálculo de ocupação da área vedada pelo projeto com as respetivas classes de QVP e SVP existentes na área de estudo (vd. Quadro 8.66b) Com base nos resultados efetuou-se uma análise dos possíveis conflitos existentes das componentes do Projeto e o valor de perda física (atributos visuais).
2.5.5	Apresentar a sobreposição gráfica de todas as componentes da Central Fotovoltaica correspondentes aos Sectores A e C – painéis, valas, acessos, subestação, PT's (excluindo as linhas elétricas aéreas) - à Carta de Declives elaborada a partir do levantamento topográfico da área de implantação prevista para a Central Solar. No caso das áreas dos painéis a sua representação gráfica deve ser translúcida, ou seja, não deve ser opaca devendo permitir a leitura da classe de declive a que a mesma se sobrepõe.	VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 22	No VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 22, apresenta-se a Carta de Declives elaborada a partir do levantamento topográfico da área de implantação prevista para a Central Solar, com a sobreposição gráfica de todas as componentes da Central Fotovoltaica correspondentes aos Sectores A e C (painéis, valas, acessos, subestação, PT, excluindo as linhas elétricas aéreas).
2.5.6	Analisar os impactes estruturais da implantação dos painéis fotovoltaicos para os Sectores A e C de forma claramente individualizada. Para cada uns dos sectores devem ser avaliadas as alterações estruturais/físicas ao nível da “desflorestação”, “desmatização”, “alteração da morfologia natural do relevo” e, eventualmente, a “destruição de afloramentos rochosos”;	VOLUME 1 – Relatório Técnico, subcapítulo 8.13.2.2.2 Quadro 8.63a	No VOLUME 1 – Relatório Técnico, no subcapítulo “8.13.2.2.2 Resultados” foi incluída esta análise solicitadas sobre os impactes estruturais da implantação dos painéis fotovoltaicos para os Sectores A e C de forma claramente individualizada.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.5.7	Apresentar a bacia visual gerada a partir de um ou mais pontos de observação com relevância da povoação de Pêro Viseu;	VOLUME 1 – Relatório Técnico, subcapítulo 8.13.2.3.2. VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenhos 23.1, 23.2 e 23.3	De acordo com a metodologia pressuposta na geração de bacias visuais, tendo em conta o pior cenário (VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenhos 23.1, 23.2 e 23.3), efetuou-se a simulação em seis locais de Pêro Viseu e nas respetivas peças desenhadas adicionou-se uma fotografia desses locais, para se poder ter uma perceção real da visibilidade de Pêro Viseu. Foi ainda efetuada breve análise destes desenhos no subcapítulo 8.13.2.3.2.
2.5.8	Apresentar a bacia visual da ponte romana gerada sobre o levantamento topográfico realizado para a área afeta ao Sector C. Deve ser considerado o cenário mais desfavorável. O levantamento topográfico deve ter as curvas de nível cotadas altimetricamente;	VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 24	No VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenho 24, apresenta a bacia visual da ponte romana gerada sobre o levantamento topográfico realizado para a área afeta ao Sector C. Considerou-se o cenário mais desfavorável, de acordo com o solicitado.
2.5.9	Apresentar uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo Projeto, na Fase de Exploração, sobre a ocupação/transformação do território delimitado pela Área de Estudo e, consequente, grau de alteração/artificialização da Paisagem futura como resultado da implementação do Projeto, assim como que repercussões o mesmo pode representar sobre o impedir do desenvolvimento de outras atividades, sobretudo ao nível do turismo e/ou fixação da população. Nessa projeção, deverão ser interpretados/considerados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos, unicamente na perspetiva da Paisagem, no sentido de perceber de que modo os mesmos são, ou não, um controlo dessa possível expansão de artificialização da Paisagem. Essa análise, deve ainda considerar o efeito cumulativo dos diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo, no sentido de que modo estes, sinergeticamente, potenciam o despovoamento e a redução da atratividade da Paisagem	VOLUME 1 – Relatório Técnico: subcapítulo 8.13.4.	De acordo com o solicitado foi efetuada uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo Projeto, na Fase de Exploração, sobre a ocupação/transformação do território delimitado pela Área de Estudo, cuja projeção teve em conta as estratégias e as orientações Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos para esta região.
2.5.10	Apresentar cartografia com a sobreposição gráfica da Subestação à topografia proveniente do levantamento topográfico. A área da plataforma e os taludes devem ter representação gráfica e as cotas altimétricas correspondentes. A par da apresentação da Subestação em planta devem ser apresentados os perfis transversais e longitudinais da sua inserção no terreno. Todos os valores associados a cotas altimétricas e planimétricas de projeto devem constar na referida cartografia.	VOLUME 3 – Anexos. Anexo2.2	No VOLUME 3 – Anexos, ver Anexo2.2 onde se visualizam dois desenhos. Um com a sobreposição gráfica da Subestação sobre a topografia proveniente do levantamento topográfica, com a plataforma e os taludes e respetivas cotas altimétricas. O segundo desenho corresponde aos perfis transversais e longitudinais da inserção no terreno da Subestação.
2.5.11	Medidas de minimização Apresentar as “Orientações para a Gestão” de Cancela d’Abreu para as unidades e subunidades em presença e atravessadas pelo projeto;	VOLUME 1 – Relatório Técnico, subcapítulo 10.2.2.6	De acordo com as “Orientações para a Gestão” de Cancela d’Abreu para a unidade onde se integra o Projeto (49 - Cova da Beira) apresentou-se no subcapítulo “10.2.2.6 Medida específica paisagem” o pedido solicitado neste ponto.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
2.5.12	Apresentar uma revisão das medidas de minimização, se aplicável, decorrente da nova informação e da revisão solicitada para as várias questões acima colocadas. A par do atrás referido devem ser apresentadas as medidas propostas no Relatórios Síntese segregadas para o fator Paisagem;	VOLUME 1 – Relatório Técnico, Capítulo 10: subcapítulo 10.2.2.6 VOLUME 3 – Anexo 10	De acordo com o as questões acima colocadas, houve uma revisão das medidas de minimização. Nomeadamente, neste fator ambiental, foram identificadas mais algumas medidas de carácter geral, quer para a fase de construção, quer para a fase de exploração. Na fase de construção do Relatório Técnico, já existia um subcapítulo 10.2.2.6 Medida específica paisagem. Neste foi efetuada uma revisão com base nos pontos 2.5.11 e 2.5.13., por serem medidas com características particulares para o fator ambiental da Paisagem. No entanto, no subcapítulo “10.2.2.6 Medida específica paisagem” não foram introduzidas as outras medidas de minimização de carácter mais geral, também importantes para o fator ambiental “Paisagem”, uma vez que estas são bem perceptíveis no formato apresentado no Capítulo 10 Medidas de Minimização.
2.5.13	Apresentar uma proposta do Projeto de Integração Paisagística da Central Solar Fotovoltaica do Fundão. Deve contemplar a preservação da vegetação, sobretudo, a de porte arbóreo e, particularmente, a do género <i>Quercus</i> , associada ou não às linhas de água, estabelecendo um continuum entre sistemas secos e húmidos, em presença, preservando/integrando as áreas onde ocorra a regeneração natural e os exemplares isolados, ou não, do género <i>Quercus</i> , que se deverá traduzir numa “Estrutura Verde” interna à própria central. Em torno das linhas de água deverá ser definido um buffer, com largura suficiente de modo que possa acomodar a vegetação existente de porte arbóreo, no sentido da sua preservação, ou para reforço através de plantações. A vegetação existente, sobretudo, quando a mesma é perimetral deve ser considerada como a preservar para constituição da cortina arbórea, devendo ser estabelecida uma largura, cujo valor deve ser apresentado, para a faixa em causa. As soluções a estabelecer devem procurar integrar o maior número de exemplares arbóreos e/ou arbustivos que revelem valor ecológico e paisagístico.	VOLUME 3 – Anexo 10	Apresenta-se no VOLUME 3 – Anexo 10 – o Projeto de Integração Paisagística da Central Solar Fotovoltaica do Fundão. Este projeto teve em conta a vegetação existente a preservar, em particular a do género <i>Quercus</i> , associada ou não às linhas de água, estabelecendo um continuum entre sistemas secos e húmidos, em presença, preservando/integrando as áreas onde ocorra a regeneração natural e os exemplares isolados, ou não, do género <i>Quercus</i> a preservar, que se deverá traduzir numa “Estrutura Verde” interna à própria central. As soluções estabelecidas procuraram integrar o maior número de exemplares arbóreos e/ou arbustivos que revelam um valor ecológico e paisagístico na região.
2.5.14	Apresentar levantamento georreferenciado de todos os exemplares arbóreos do género <i>Quercus</i> e de pinheiros mansos, se aplicável, que apresentem porte significativo e que se encontrem na área de implantação dos painéis ou na sua proximidade mais imediata e que se revelem importantes. As áreas onde ocorra regeneração natural e espécies vegetais exóticas invasoras devem ser identificadas e delimitadas na forma de polígonos. Para cada um dos referidos exemplares de <i>Quercus</i> deve ser elaborada uma ficha que os caracterize quanto ao seu porte/altura/diâmetro de copa, dap/pap, idade, estado fitossanitário, necessidade de abate ou não. Às áreas onde ocorra regeneração natural e nas áreas onde se registre a presença de espécies vegetais exóticas invasoras deverá corresponder a cada delas uma breve caracterização as espécies vegetais –	VOLUME 1 – Relatório Técnico: subcapítulos 5.6.5 e 5.6.6 VOLUME 2 – Peças Desenhadas: Desenhos n.º 19 e 20 VOLUME 3 – Anexo 8 Pasta “SHAPEFILE” (levantamento georreferenciado de todos os exemplares arbóreos do género <i>Quercus</i> e de espécies vegetais	No VOLUME 3 – Anexo 8 estão os quadros com o levantamento georreferenciado de todos os exemplares arbóreos do género <i>Quercus</i> (não se identificou qualquer elemento de pinheiro manso) que apresentem porte significativo e que se encontrem na área de implantação dos painéis ou na sua proximidade mais imediata e que se revelem importantes. Identificou-se ainda uma área de regeneração natural de carvalho que será utilizada posteriormente no âmbito do PIP. No quadro mencionado acima, e onde se identificamos exemplares arbóreos do género <i>Quercus</i> , apresentam-se campos onde os caracteriza quanto ao seu porte/altura/diâmetro de copa, dap/pap, idade, estado fitossanitário, necessidade de abate ou não (vd. Desenhos n.º 23 e 24, no VOLUME 2 – Peças Desenhadas:). Dada a pequena área de ocorrência que se identificou com apenas duas espécies vegetais exóticas invasoras, estas foram marcadas em formato ponto.

Número	Pedido de Elementos Adicionais solicitados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Respostas e Elementos Adicionais aditados ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
		Referência do Capítulo/ Volume do EIA	Síntese descritiva da alteração efetuada
	arbórea e arbustiva - em presença. A base de cartografia a apresentar deverá ser o orto ou o levantamento topográfico que servirá de apoio ao projeto de execução da central fotovoltaica.	exóticas invasoras com campo sobre a proposta a abater/preservar)	
3. Reformulação do Resumo Não Técnico			
3.1	O Resumo Não Técnico (RNT) reformulado deve ter em consideração os elementos adicionais solicitados e uma data atualizada.	VOLUME 4 – Resumo Não Técnico	Conforme o com o solicitado efetuaram-se as reformulações de acordo com os elementos adicionais solicitados

ANEXO 1

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS FORMULADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA) DO EIA

Days of Luck, Unipessoal Lda.
Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 19, 4.º
1050-012 Lisboa
tramitacion_daysofluck@dosgradoscapiatal.com

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S070443-202012-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00274.2020

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3385
Central Fotovoltaica do Fundão
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projeto acima mencionado, informa-se que após a apreciação técnica da documentação recebida, a autoridade de AIA considerou, no dia 27/11/2020, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do EIA, considerando para tal indispensável a apresentação dos elementos adicionais mencionados em anexo.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados integrando um EIA consolidado, o qual deve ser acompanhado de um documento autónomo que identifique de forma clara todas as alterações efetuadas à versão inicial do estudo.

Estes elementos devem ser remetidos a esta Agência até 01/02/2020, encontrando-se suspensos, até à sua entrega, os prazos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P

Nuno Lacasta



Anexos: O mencionado

BOR

PROCESSO DE AIA N.º 3385

CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DO FUNDÃO

Da análise efetuada ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) com vista à verificação da conformidade dos documentos recebidos para realização do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Comissão de Avaliação (CA), a 18 de novembro de 2020, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, considerou necessário, para o prosseguimento do processo de AIA, a apresentação de elementos adicionais, de acordo com o que de seguida se refere.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados integrando um EIA consolidado, o qual deve ser acompanhado de um documento autónomo que identifique de forma clara todas as alterações efetuadas ao estudo inicial.

Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA

1. Projeto

- 1.1 Rever o *layout* do projeto de forma a salvaguardar o referido nos pontos 2.1.6 e 2.1.9, garantindo que qualquer solução que seja adotada para tal se mantém dentro da área de estudo e não agrava os impactes ao nível dos vários fatores ambientais em avaliação. Considerando o *layout* revisto, deve ser atualizada a caracterização da situação de referência, a avaliação de impactes, as medidas de minimização e compensação, bem como os programas de monitorização, conforme pertinente.

2. Caracterização da situação atual e avaliação de impactes

2.1 Património cultural

- 2.1.1 Apresentar a definição das áreas de incidência direta e indireta do projeto;
- 2.1.2 Corrigir o campo da Ficha de Sítio Arqueológico n.º 2 em conformidade com a componente do projeto em causa (indicar a distância relativamente ao traçado da LMT).

Oc. 2 – Quinta da Botecela (CNS: 25981) – Vestígios de Superfície / Romano – A *Ficha de Sítio Arqueológico* n.º 2, refere relativamente à *Relação da ocorrência com as unidades de projeto*, que se encontra a «189 metros a este dos módulos do sistema de produção fotovoltaico» do Setor B;
- 2.1.3 Corrigir na Ficha de Sítio n.º 3, Oc. 3 – Brejo (CNS: 14373) – Casal Rústico / Romano, o campo *Relação da ocorrência com as unidades de projeto*, indicando a distância à componente do projeto LMT;
- 2.1.4 Corrigir na Ficha de Sítio n.º 4, Oc. 4 – Moinho da Ribeira do Brejo – Moinho, o campo *Relação da ocorrência com as unidades de projeto*, indicando a distância à componente do projeto (relativamente ao Setor A);

- 2.1.5 Corrigir na Ficha de Sítio n.º 5, Oc. 5 – Moinho da Ribeira do Brejo, o campo *Relação da ocorrência com as unidades de projeto*, indicando a distância à componente do projeto LMT.
- 2.1.6 Proceder à revisão do layout através do afastamento das unidades de projeto ao local Oc. 6 – Fonte da Telha (CNS: 33817) – Casal Rústico / Romano, face à localização desta ocorrência em área coincidente com painéis solares, pondo em causa a conservação *in situ* destes vestígios arqueológicos.

A Oc. 6 – Fonte da Telha (CNS: 33817) – Casal Rústico / Romano – Corresponde a uma mancha de dispersão de materiais com cerca de 900 m² (Setor C) em local com visibilidade muito condicionada, decorrente da presença de vegetação densa. Face à localização desta ocorrência em área coincidente com painéis solares, pondo em causa a conservação *in situ* destes vestígios arqueológicos, cuja relevância patrimonial e científica está por esclarecer, deve ainda na presente fase ser efetuada a revisão do *layout* através do afastamento das unidades de projeto deste local, nomeadamente através da sua realocação noutros locais dentro da área de projeto. Devemos ter presente que a área de implantação do projeto se insere num território com elevadíssima sensibilidade arqueológica atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga (principalmente de época Romana), localizados na área de enquadramento do projeto e na área de projeto, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatagem e de retrospção. Assim, importa salientar que quanto maior for o nível de previsão, a montante, dos impactes sobre o património, menor será a necessidade de se recorrer a ações intrusivas, demoradas, dispendiosas e que quantas vezes têm que ser complementadas com medidas compensatórias, pelo que se justifica proceder à revisão do *layout* do projeto nesta área.

- 2.1.7 Corrigir nos distintos documentos (nomeadamente na cartografia de *Enquadramento em Áreas Sensíveis*) Zona Especial de Proteção (ZEP) por Zona Geral de Proteção (ZP) em relação à Oc. 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378) classificado IIP;
- 2.1.8 Esclarecer a atribuição de *Tardo-Medieval* no campo *Antiguidade*, na Ficha de Sítio n.º 9 Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378), quando no campo *Cronologia* é atribuído o período *Romano*;
- 2.1.9 Rever o *layout* do projeto na área próxima do monumento e respetiva ZP, Oc. 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378), tendo em vista a proteção do enquadramento paisagístico e das perspetivas de contemplação do bem classificado. Apresentar simulação visual desta componente de projeto (revista) sobre o elemento patrimonial (a partir do ponto de localização da ponte e sobre vistas obtidas de pontos estratégicos com o pior cenário e com a situação real do uso do solo atual) e proceder à análise crítica dos impactes visuais do projeto sobre o imóvel classificado.

A Ocorrência 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu [CNS: 10378] classificado IIP - Imóvel de Interesse Público – O limite da área de projeto (Setor C) confina com o monumento classificado e a respetiva zona geral de proteção (ZP) situa-se parcialmente dentro do perímetro proposto para a área de Projeto da Central. De acordo com o EIA embora, relativamente à área de implantação dos painéis solares, exista baixa probabilidade de afetação direta do imóvel, existe contudo «afetação do enquadramento cénico, da paisagem que o envolve, em concreto trata-se da afetação da encosta a sudoeste, com uma considerável densidade de mesas de produção energética, sobranceira à margem da ribeira de Meimosa», pelo que considera «o impacte visual resultante da

implementação do Projeto sobre este imóvel classificado é significativo e de difícil mitigação» na fase de exploração (RS, pp 666).

Assim, é fundamental reformular a proposta de *layout* dos painéis solares, na proximidade do imóvel classificado, que se afigura como questionável e mesmo incompatível a nível da preservação da integridade da área definida pela servidão administrativa do monumento classificado, nomeadamente por intrusivas e dissonantes.

- 2.1.10 Apresentar alternativas de acesso aos locais de implementação do projeto durante a fase de construção, face à elevada relevância patrimonial do monumento classificado e ao estado de conservação da Oc. 9 – Ponte Romana de Pêro Viseu (CNS: 10378);
- 2.1.11 Apresentar cartografia do projeto (incluindo as distintas componentes) com pormenor da delimitação do imóvel classificado e da respetiva Zona de Proteção (Oc. 9), à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000);
- 2.1.12 Apresentar quadro síntese com as distâncias de cada ocorrência patrimonial registada na área de estudo às várias componentes do projeto em avaliação [incluindo painéis solares / valas de cabos / acessos – caminhos de circulação, vedação, apoios da LMT e da LMAT e respetiva faixa de proteção (relativamente ao limite exterior das ocorrências. No caso da oc. 9 (IIP) deve incluir também a distância à ZP)];
- 2.1.13 Corrigir e atualizar a cartografia do projeto com sinalização (com a respetiva identificação – numeração das ocorrências patrimoniais identificadas, à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000). Os elementos patrimoniais / manchas de dispersão de materiais devem (sempre que possível) ser apresentados sob a forma de polígono (a delimitação da área de dispersão de materiais deve ter por base a verificada em trabalho de campo e/ou referida na bibliografia (nos casos de visibilidade condicionada no âmbito dos trabalhos de prospeção). No caso da ocorrência 9 (IIP) substituir o ponto pelo polígono correspondente ao imóvel classificado (incluindo a respetiva ZP);
- 2.1.14 Apresentar Planta de Condicionamentos (Desenho n.º 2) atualizada face à revisão do *layout*, com a inclusão das ocorrências patrimoniais identificadas com a respetiva numeração;
- 2.1.15 Apresentar os elementos patrimoniais inventariados em formato “*Shapefile*” (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763);
- 2.1.16 Remeter comprovativo do envio para análise e aprovação pela tutela do Relatório de Trabalhos Arqueológicos.

2.2 Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

- 2.2.1 Retirar a repetição do 1º parágrafo na pp 191 do Relatório Síntese do EIA.

2.3 Recursos Hídricos

- 2.3.1 Indicar a génese dos diversos planos de água existentes, na área da Central Fotovoltaica associada ao setor A, e se os mesmos resultam de construção interferindo com linha de água. A identificação solicitada deverá ser assinalada em planta, devendo ser indicado o fim a que se destinam e se possuem Títulos de Utilização de Recursos Hídricos;

Caso estes planos de água venham a permanecer no terreno, esclarecer se a implantação da Central assegura as respetivas condições de exploração e utilização dos mesmos;

- 2.3.2 Demonstrar que se encontram asseguradas as funções das tipologias de REN em presença interferidas pelo projeto;
- 2.3.3 Apresentar a verificação da delimitação das Zonas ameaçadas por cheias (ZAC) no troço da ribeira da Meimoa, recorrendo a Estudo hidrogeológico e hidráulico.

Tendo presente que a REN em vigor data de 1996, integrando a tipologia Zonas ameaçadas por cheias (ZAC), a delimitação da Zona Adjacente do Zêzere carece de precisão, mais concretamente na zona da ribeira da Meimoa;

- 2.3.4 Apresentar solução de vedação que não ponha em causa a livre circulação das águas, face à interferência de parte da vedação com ZAC;
- 2.3.5 Esclarecer/justificar a afirmação, constante no ponto 9.3 do Relatório Síntese do EIA (identificação de perigos e avaliação de riscos), subponto inundações (pp691), de que a eventual ocorrência de cheias e inundações, na fase de construção da Central Fotovoltaica, traria consequências adversas (nível 2) e para a fase de exploração as consequências seriam do nível 1;
- 2.3.6 Especificar qual a origem do abastecimento de água às instalações sanitárias do edifício de comando.

2.4 Sistemas Ecológicos

- 2.4.1 Alterar as referências utilizadas na redação do Relatório Síntese do EIA à "*Diretiva n.º 2013/17/EU*" (pp41, pp42, pp252, pp257, entre outras) e "*Diretiva Habitat 92/43/CEE*" (pp 165) para aludir às normas legais que no quadro legal vigente em Portugal estabelecem as medidas de proteção de Habitats e de espécies da flora e da fauna, para referências ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, que transpõem para o direito interno as Diretivas Comunitárias relativas à proteção de Habitats e de espécies da flora e da fauna, de forma a precisar a legislação aplicável em Portugal relativa ao assunto;
- 2.4.2 Segregar a referência a "Áreas Classificadas" que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, conforme definido no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, da figura "*Sítio Importante para as Aves Serra da Estrela (Important Bird Area [IBA], PT038)*" (pp101) que consistem em designações de classificação ou reconhecimentos atribuídos ao território mas que não têm valor jurídico, quando menciona "áreas sensíveis" definidas na alínea a) do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151B/2013, de 31 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 152B/2017, de 11 de dezembro, para efeitos de redação, enquadramento do projeto e avaliação e classificação dos impactes previstos;
- 2.4.3 Corrigir para Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI) a referência a "*Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)*" (pp104);

- 2.4.4 Utilizar uma redação consentânea com a situação atual e que consiste na ausência de publicação do despacho conjunto previsto no n.º 4 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 55/2007, de 12 de março, relativamente à alteração do uso do solo nas áreas percorridas por incêndios nos últimos dez anos, mesmo que seja referido que *"contudo, salienta-se que o Promotor uma vez que se encontra no processo de levantamento de todas as restrições associadas por "despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura", as áreas ardidas não são consideradas uma condicionante à construção da subestação/edifício de comando"* (pp 147);
- 2.4.5 Alterar a gama cromática e de formas para permitir a diferenciação das classes e identificação dos objetos na planta e na legenda da *"Planta de condicionamentos"* (Desenho n.º 2 in DESENHOS_EIA_CSF_FUNDAO.pdf);
- A simbologia utilizada com tons cromáticos e forma semelhantes para classes diferentes, não permite distinguir os locais de ocorrência de "Sobreiros dispersos" dos locais de ocorrências de "Poços" e relacionar aquelas ocorrências com a área do projeto;
- 2.4.6 Incluir, nos impactos previstos para a fase de construção, o risco de dispersão de espécies exóticas, classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, tendo em conta a presença de *"Acacia dealbata"* e de *"Phytolacca americana"* (pp251) na área de estudo do EIA;
- 2.4.7 Aditar informação que permita verificar a avaliação do impacto resultante da *"potencial destruição de alguns exemplares de sobreiro. Para minimizar estes impactos, serão salvaguardadas medidas de minimização"* e a classificação do impacto como *"negativo, pouco significativo, direto, reversível, local e de magnitude reduzida"* (pp517);
- 2.4.8 Justificar a não inclusão de um programa para a monitorização da dispersão de espécies da flora classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, tendo em conta que foi recenseada a presença de várias espécies exóticas invasoras na área de implementação do projeto, considerando que prevê que na fase de construção ocorra a realização de trabalhos de desmatagem, mobilização do solo, abertura de caminhos e porque na fase de exploração fica obrigado ao corte de vegetação para manutenção na servidão das linhas elétricas associadas ao funcionamento da Estação Solar Fotovoltaica para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual;
- 2.4.9 Considerar, na avaliação da relação do projeto com as servidões e restrições de utilidade pública, o Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro).

2.5 Paisagem

Cartografia

- 2.5.1 Substituição da cartografia vária que abaixo se discrimina, devido à mesma não permitir uma leitura adequada, ou seja, de fácil e imediata apreensão das referências geográficas constantes na Carta Militar que lhe serve de base, ou de suporte, a toda a informação temática apresentada. Deve ser assegurada maior qualidade da imagem em termos de resolução/definição ao nível da toponímia e cotas altimétricas,

sobretudo, tendo em consideração que a informação em questão se destina à Consulta Pública. A Escala 1: 25.000 deve ser mantida, tal como a apresentada no EIA. Os limites da Paisagem Protegida Regional Serra da Gardunha e a Grande Rota do Zêzere devem ter representação gráfica em toda a cartografia. Nestes termos, solicita-se a apresentação da seguinte cartografia:

- a. Carta Hipsométrica;
- b. Carta de Declives;
- c. Carta de Exposições – ponderar o recurso a um menor número de classes e em percentagem;
- d. Carta de Unidades e Subunidades de Paisagem;
- e. Carta de Qualidade Visual da Paisagem;
- f. Carta de Capacidade de Absorção Visual da Paisagem;
- g. Carta de Sensibilidade Visual da Paisagem;
- h. Bacia visual dos painéis fotovoltaicos do "Sector A";
- i. Bacia visual dos painéis fotovoltaicos do "Sector C";
- j. Bacia visual da Subestação;
- k. Bacia visual da Linha Elétrica a 30kV;
- l. Bacia visual da Linha Elétrica a 220kV (Projeto Associado).

Caracterização da Situação de Referência

2.5.2 Rever e corrigir a metodologia apresentada para a elaboração do parâmetro Qualidade Visual da Paisagem, tendo em conta as seguintes observações:

- a. O parâmetro Qualidade Visual não se suporta nas Unidades de Paisagem e/ou Subunidades de Paisagem (pp 327 e 329 do Relatório Síntese do EIA);
- b. As áreas ardidas convertem-se em áreas de matos passados 1 a 2 anos sobre o evento de fogo pelo que deve presidir à sua classificação a devida ponderação e não as assumir como áreas que tendem para classes, frequentemente, atribuídas, a níveis de artificialidade elevados (pp327 do Relatório Síntese do EIA);
- c. A opção de fazer recurso de classes "dúbias" ou ambíguas, como a classe de "Média/Elevada Qualidade Visual" traduz-se na não individualização dos valores que têm maior valor cénico. Tal opção, configura uma diluição dos referidos valores e, consequentemente, uma desvalorização do seu contributo para a valoração cénica da Paisagem. Igual princípio se aplica à classe de "Reduzida/ Média Qualidade Visual";

Identificação, Caracterização e Avaliação de Impactes

- 2.5.3 Analisar/avaliar, no contexto global da Área de Estudo, de forma conclusiva, a relevância da perda da fração das subunidades – área e estrutura -, às quais o Projeto se sobrepõe, quanto à sua representatividade e importância.

Para além de uma análise global do projeto quanto ao requerido idêntica abordagem deve ser realizada para cada um dos sectores em avaliação.

- 2.5.4 Analisar o modo como as componentes do Projeto conflituam com as classes, sobretudo, a central solar, em termos de perda física de valor/atributos visuais naturais, na área da sua implantação;
- 2.5.5 Apresentar a sobreposição gráfica de todas as componentes da Central Fotovoltaica correspondentes aos Sectores A e C – painéis, valas, acessos, subestação, PT's (excluindo as linhas elétricas aéreas) - à Carta de Declives elaborada a partir do levantamento topográfico da área de implantação prevista para a Central Solar.

No caso das áreas dos painéis a sua representação gráfica deve ser translúcida, ou seja, não deve ser opaca devendo permitir a leitura da classe de declive a que a mesma se sobrepõe.

- 2.5.6 Analisar os impactes estruturais da implantação dos painéis fotovoltaicos para os Sectores A e C de forma claramente individualizada. Para cada um dos sectores devem ser avaliadas as alterações estruturais/físicas ao nível da "desflorestação", "desmatação", "alteração da morfologia natural do relevo" e, eventualmente, a "destruição de afloramentos rochosos";
- 2.5.7 Apresentar a bacia visual gerada a partir de um ou mais pontos de observação com relevância da povoação de Pêro Viseu;
- 2.5.8 Apresentar a bacia visual da ponte romana gerada sobre o levantamento topográfico realizado para a área afeta ao Sector C.

Deve ser considerado o cenário mais desfavorável. O levantamento topográfico deve ter as curvas de nível cotadas altimetricamente;

- 2.5.9 Apresentar uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo Projeto, na Fase de Exploração, sobre a ocupação/transformação do território delimitado pela Área de Estudo e, consequente, grau de alteração/artificialização da Paisagem futura como resultado da implementação do Projeto, assim como que repercussões o mesmo pode representar sobre o impedir do desenvolvimento de outras atividades, sobretudo ao nível do turismo e/ou fixação da população. Nessa projeção, deverão ser interpretados/considerados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos, unicamente na perspetiva da Paisagem, no sentido de perceber de que modo os mesmos são, ou não, um controlo dessa possível expansão de artificialização da Paisagem. Essa análise, deve ainda considerar o efeito cumulativo dos diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo, no sentido de que modo estes, sinergeticamente, potenciam o despovoamento e a redução da atratividade da Paisagem;
- 2.5.10 Apresentar cartografia com a sobreposição gráfica da Subestação à topografia proveniente do levantamento topográfico. A área da plataforma e os taludes devem ter representação gráfica e as cotas altimétricas correspondentes. A par da apresentação da Subestação em planta devem ser apresentados os perfis transversais

e longitudinais da sua inserção no terreno. Todos os valores associados a cotas altimétricas e planimétricas de projeto devem constar na referida cartografia.

Medidas de minimização

- 2.5.11 Apresentar as “Orientações para a Gestão” de Cancela d’Abreu para as unidades e subunidades em presença e atravessadas pelo projeto;
- 2.5.12 Apresentar uma revisão das medidas de minimização, se aplicável, decorrente da nova informação e da revisão solicitada para as várias questões acima colocadas. A par do atrás referido devem ser apresentadas as medidas propostas no Relatórios Síntese segregadas para o fator Paisagem;
- 2.5.13 Apresentar uma proposta do Projeto de Integração Paisagística da Central Solar Fotovoltaica do Fundão.

Deve contemplar a preservação da vegetação, sobretudo, a de porte arbóreo e, particularmente, a do género *Quercus*, associada ou não às linhas de água, estabelecendo um *continuum* entre sistemas secos e húmidos, em presença, preservando/integrando as áreas onde ocorra a regeneração natural e os exemplares isolados, ou não, do género *Quercus*, que se deverá traduzir numa “Estrutura Verde” interna à própria central. Em torno das linhas de água deverá ser definido um *buffer*, com largura suficiente de modo a que possa acomodar a vegetação existente de porte arbóreo, no sentido da sua preservação, ou para reforço através de plantações. A vegetação existente, sobretudo, quando a mesma é perimetral deve ser considerada como a preservar para constituição da cortina arbórea, devendo ser estabelecida uma largura, cujo valor deve ser apresentado, para a faixa em causa. As soluções a estabelecer devem procurar integrar o maior número de exemplares arbóreos e/ou arbustivos que revelem valor ecológico e paisagístico.

- 2.5.14 Apresentar levantamento georreferenciado de todos os exemplares arbóreos do género *Quercus* e de pinheiros mansos, se aplicável, que apresentem porte significativo e que se encontrem na área de implantação dos painéis ou na sua proximidade mais imediata e que se revelem importantes. As áreas onde ocorra regeneração natural e espécies vegetais exóticas invasoras devem ser identificadas e delimitadas na forma de polígonos. Para cada um dos referidos exemplares de *Quercus* deve ser elaborada uma ficha que os caracterize quanto ao seu porte/altura/diâmetro de copa, dap/pap, idade, estado fitossanitário, necessidade de abate ou não. Às áreas onde ocorra regeneração natural e nas áreas onde se registre a presença de espécies vegetais exóticas invasoras deverá corresponder a cada delas uma breve caracterização as espécies vegetais – arbórea e arbustiva - em presença. A base de cartografia a apresentar deverá ser o orto ou o levantamento topográfico que servirá de apoio ao projeto de execução da central fotovoltaica.

3. Reformulação do Resumo Não Técnico

- 3.1 O Resumo Não Técnico (RNT) reformulado deve ter em consideração os elementos adicionais solicitados e uma data atualizada.